



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS (KIT GESTANTE), VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CADASTRADAS NO BOLSA FAMÍLIA E AS RECONHECIDAS CARENTES DO NOSSO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL);

CONTRATADA: LEONARDO COSTA DO SANTOS ME;

CNPJ Nº 11.183.984/0001-00;

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);

ITEM VENCIDO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11;;

ELEMENTOS DE DESPESA: 12.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
1440 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ACOMPANHAMENTO AS FAMÍLIAS RENDA CIDADÃO / BOLSA FAMÍLIA E BENEFICIÁRIOS;
33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

FONTE: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO DIA 20/08/2018 AO DIA 19/08/2019.

ASSINANTES:

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU

LEONARDO COSTA DO SANTOS

LEONARDO COSTA DO SANTOS ME



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município **Poder Executivo**

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

Portaria nº 0228/2018, de 21 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o afastamento por Licença Médica da Secretária Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Sandro Carvalho Bezerra, CPF nº 654.293.544-49, Servidor Efetivo no Cargo de Técnico em Edificações, matrícula 6181-1, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 21 de agosto de 2018.

Túlio Bezerra Lemos PREFEITO

Portaria nº 0225/2018, de 20 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Sheyla de Azevedo Andrade, CPF nº 914.003.334-15, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Comunicação, símbolo CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 20 de agosto de 2018.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

Portaria nº 0226/2018, de 20 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Eltajane da Fonsêca Freire Calazans, CPF nº 066.134.714-10, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Zoonoses e Vigilância Ambiental, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 20 de agosto de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS

Portaria nº 0227/2018, de 20 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Naara Roberto Almintas, CPF nº 070.006.384-60, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 20 de agosto de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018-PMM

PROCESSO Administrativo nº 3.969/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN

OBJETO: FOMENTAÇÃO AO 2º. RN / GRUPO DE ESCOTEIROS GUY DE LARIGAUDIE, PARA A REALIZAÇÃO DO 61º FOGO SIMBÓLICO DA PÁTRIA.

FOMENTADA: 2º. RN / GRUPO DE ESCOTEIROS GUY DE LARIGAUDIE.

CNPJ:/MF: 08.492.688/0001-86

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – Gabinete do Prefeito. Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da despesa: 335041 – Contribuições

Fonte de recursos: 0100000000 – Recursos ordinários

VIGÊNCIA: O período que corresponde ao evento da 61ª edição do Fogo Simbólico, que vai de 29 de agosto à 02 de setembro de 2018.

MACAU (RN), 20 DE AGOSTO DE 2018.

ASSINANTES:

Túlio Bezerra Lemos - Prefeito Municipal de Macau

Francisco Flavio Ribeiro - Dir. Presidente – 2º RN/G.E.G.L.



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

LEI ORDINÁRIA Nº 1.228 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei de n.º 996/2008, no âmbito Municipal e Institui o Mês do Doador de Sangue Municipal da cidade de Macau/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macau/RN, o “MÊS DO DOADOR DE SANGUE”, a ser realizado anualmente, de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de novembro.

Art. 2º - A sociedade civil, junto a Secretaria Municipal de Saúde, realizará eventos sobre o MÊS DO DOADOR DE SANGUE, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei, proporcionando apoio e incentivo a essa prática.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio João Melo, Macau/RN, 20 de agosto 2018.

Túlio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

LEI ORDINÁRIA Nº 1.231 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Instituir o “DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO” no âmbito Municipal da Cidade de Macau / RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macau, o dia “DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO” a ser comemorado sempre no dia 12 de Outubro dia da Padroeira do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio João Melo, Macau/RN, 20 de agosto 2018.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

LEI ORDINÁRIA Nº 1.229 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Dia Municipal das Religiões “AFRO-BRASILEIRA”, no âmbito municipal da cidade de Macau/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macau/RN, o Dia das Religiões “AFRO-BRASILEIRA”, a ser comemorado sempre no dia 27 de Outubro.

Art. 2º - O presente projeto visa comemorar as religiões afro-brasileiras originadas na Cultura dos séculos XVI e XIX.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

Palácio João Melo, Macau/RN, 20 de agosto 2018.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

LEI ORDINÁRIA Nº 1.232 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a implantação do Projeto “RONDA ESCOLAR” no Município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Macau/RN, o Projeto RONDA ESCOLAR.

Parágrafo Único. O projeto que trata a seguinte Lei será desenvolvido pela Guarda Municipal, nas escolas da rede pública de ensino, com os seguintes objetivos:

I – Manter a ordem e a segurança dos alunos, professores, e outros;

II – Oferecer palestras, panfletagem, debates, mesa redonda, e assuntos de interesse de bem comum de crianças, jovens e adolescentes nas respectivas comunidades onde se encontram as unidades escolares;

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado:

I – Regular a seguinte lei;

II – Celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, para a capacitação dos profissionais da Guarda Municipal, para desenvolver com aptidão os serviços do presente projeto;

III – Suplementar a dotação orçamentária específica, caso seja necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio João Melo, Macau/RN, 20 de agosto 2018.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

LEI ORDINÁRIA Nº 1.230 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do “CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS” para professores e Profissionais de Educação na rede de Ensino do Município de Macau / RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer Curso de Primeiros Socorros a professores, diretores e demais profissionais de educação.

Art. 2º - Os cursos serão ministrados por profissionais da Saúde, nas unidades escolares em data e horário a serem indicados pela Secretária de Educação, Anualmente.

Art. 3º - Os resultados dos exames realizados deverão ser entregues as escolas para constar na ficha de matrícula dos alunos, deixando cientes os professores, pais e responsáveis.

Parágrafo Único. Os alunos que forem examinados e apresentarem qualquer problema de acuidade, o mesmo deverá ser encaminhado para o posto de atendimento para ser assistido.

Art. 4º - A designação dos profissionais de Educação a serem treinados em primeiros socorros far-se-á por critério exclusivo da Secretaria de Educação, respeitando os horários das atividades escolares.

Art. 5º - Toda escola deverá manter estoque de material e medicamentos, conforme orientação dos Profissionais da área de Saúde e da Defesa Civil, necessários à utilização em primeiros socorros.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Palácio João Melo, Macau/RN, 20 de agosto 2018.

Túlio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

LEI ORDINÁRIA Nº 1.227 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Dia Municipal da “Música Brega” no âmbito municipal da cidade de Macau/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Macau/RN, o Dia Municipal da “MÚSICA BREGA”, a ser comemorado sempre no 1º final de semana do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio João Melo, Macau/RN, 20 de agosto 2018.

Túlio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Acrescenta parágrafos ao artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Macau, para instituir o orçamento impositivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Macau, faz saber que a Câmara Municipal de Macau aprovou e ela PROMULGA a seguinte EMENDA à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O art. 115 da Lei Orgânica do Município de Macau fica acrescido do §§ 7º ao 14, com a seguinte redação:

“Art.115.....

§7º As emendas parlamentares individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade, no mínimo, deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§8º A Execução Orçamentária e Financeira das emendas parlamentares aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§10 A execução das emendas previstas no §7º não serão obrigatórias quando houver impedimentos de ordem legal ou técnica.

§11 No caso de impedimento de ordem legal ou técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do parágrafo 8º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I- Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento.

II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

“III - Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável”.

IV- Se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara

Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§12 Após o prazo previsto no inciso IV do § 11, as programações orçamentárias previstas no §8 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 11.

§13 A reserva parlamentar de que tratam os parágrafos 7º e 8º terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da LOA do mesmo exercício.

§14 O Poder Executivo inscreverá em Restos a Pagar os valores dos saldos orçamentários, referentes às emendas parlamentares de que trata o §7º deste artigo, que se verifiquem no final de cada exercício.” (NR).

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício

2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Afonso Solino”, Macau/RN, 07 de agosto de 2018.

Ver. Jairton de Araújo Medeiros

Presidente

Ver. Dinarte Alessandro Ramos dos Santos

Vice-Presidente

Ver. José de Arimatéia Dantas

1º Secretário

Ver. Maria Dyana Silva de Lira

2º Secretária



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1356 | Macau, 21 de Agosto de 2018

DECRETO Nº 2359/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que O Art 2.º da referida Lei (alterada pela Lei n.º 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil Brasileiro de 2002”.

Art. 1.º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Marechal Deodoro, n.º 195, Centro, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 59.500-000, com uma área de 259,42m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 34.035,90 (trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário o Sr. GERALDO MARTINS DA SILVA (Espólio), CPF 012.573.154-04, RG 177.215 ITEP/RN.

Art. 2.º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins de moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de agosto de 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

-Prefeito Municipal-

José Elias de Medeiros Junior

-Secretário de Administração e Finanças-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: José Elias de Medeiros Junior

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva